



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.048/90

EMENTA: Abre Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 1.000.600,00 (Um milhão e seiscentos cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

07.02- SEÇÃO DE OBRAS E URBANISMO	Cr\$. 1.000.600,00
10.60.3281-21-Conclusão de Praça V. José Mariano..	Cr\$. <u>1.000.600,00</u>
4110.00-Obras Públicas.....	Cr\$. <u>1.000.600,00</u>

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

02.01- GABINETE DO PREFEITO	Cr\$. 1.000.000,00
16.91.5711-12-Aquisição de Veículos.....	Cr\$. <u>1.000.000,00</u>
4120.00-Equip. e Material Permanente.....	Cr\$. <u>1.000.000,00</u>
05.01- SECRET. TURISMO E ESPORTES	Cr\$. 600,00
08.46.2242-23- Subvenções à Agremiações Sociais...	Cr\$. <u>600,00</u>
3231.00-Subvenções Sociais.....	Cr\$. <u>600,00</u>

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 28 de junho de 1990.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO